

---

---

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Ipiranga***

---

---



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 09/2025 - CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA .....

### PORTARIA

PORTARIAS 08-09-10/2025 - CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA .....

PORTARIAS 199 E 200/2025 .....

### DECRETO

DECRETO Nº 04/2025 - CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA .....

### HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025 .....

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....

EXTRATOS DE CONTRATOS .....

### TERMO ADITIVO

TERMO DE ADITIVOS DE CONTRATOS .....

**RESOLUÇÃO Nº 09/2025 - CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA**

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

RESOLUÇÃO MD Nº 9/2025

Súmula: DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DOS BENS MÓVEIS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS E ANTIECONOMICOS EM POSSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, submete ao plenário a seguinte:

RESOLUÇÃO:

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis úteis e inservíveis da Câmara Municipal de Ipiranga;

CONSIDERANDO que os Bens codificados e constantes no ANEXO I, são classificados em: Ociosos, Recuperáveis, Antieconômico e Irrecuperável;

CONSIDERANDO o limitado espaço físico da Câmara Municipal, que impossibilita o armazenamento, guarda e responsabilidade pelos mesmos;

Art. 01º - Fica autorizada a Câmara Municipal de Ipiranga/Pr, a transferir ao Poder Executivo Municipal, os bens móveis Obsoletos, Inservíveis e Antieconômicos da Câmara Municipal de Ipiranga/Pr relacionados no ANEXO I da presente Resolução.

Art. 02º - A transferência será procedida através de MINUTA DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA E RECEBIMENTO – ANEXO II - a ser assinada pela Presidente do Legislativo Municipal, o Prefeito Municipal e pelo Presidente da Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial da Câmara Municipal de Ipiranga.

Art. 03º - Os bens móveis obsoletos e inservíveis transferidos para o Poder Executivo, poderão ser utilizados e/ou serem alienados/doados mediante procedimento específico e observada as disposições estatutárias.

Art. 04º - A baixa dos bens e os ajustes contábeis serão efetivados pela Câmara Municipal de Ipiranga/Pr após a assinatura do termo de transferência.



Art. 05º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 01 de abril de 2025.

MEIRIANE MENDES LEPKA CORREIA  
Presidente

DIEGO GONÇALVES DA SILVA  
Vice-Presidente

SILVANA CORREIA FAGUNDES  
1ª Secretária

EDENILSON DENCK  
2º Secretário



**PORTARIAS 08-09-10/2025 - CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA**

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

PORTARIA Nº 08/2025

Exonera e nomeia servidores que especifica para o exercício da função gratificada de Agente de Contratação e Pregoeiro (FG-3), e dá outras providências.

A Presidência da Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno:

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o servidor efetivo CEZAR BURKOUSKI, matrícula 16, do exercício da função gratificada de Agente de Contratação e Pregoeiro (FG-3), nos termos do art. 9º-A da Lei Complementar nº 09/2013, com redação dada pela Lei nº 2.945/2025.

Art. 2º - Nomear a servidora efetiva VILMA DE MEIRA SCHARNESKI, matrícula 43, para o exercício da função gratificada de Agente de Contratação e Pregoeiro (FG-3), nos termos do art. 9º-A da Lei Complementar nº 09/2013, com redação dada pela Lei nº 2.945/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 1º de abril de 2025.

Câmara Municipal de Ipiranga, 1º de abril de 2025.

Meiriane Mendes Lepka Correia

Presidente do Legislativo Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

PORTARIA Nº 09/2025

Nomeia servidor que especifica para o exercício da função gratificada de Gestor de Recursos Humanos (FG-4), e dá outras providências.

A Presidência da Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o servidor efetivo CEZAR BURKOUSKI, matrícula 16, para o exercício da função gratificada de Gestor de Recursos Humanos (FG-4), nos termos do art. 9º-E da Lei Complementar nº 09/2013, com redação dada pela Lei nº 2.945/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 1º de abril de 2025.

Câmara Municipal de Ipiranga, 1º de abril de 2025.

Meiriane Mendes Lepka Correia

Presidente do Legislativo Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

PORTARIA Nº 10/2025

*Designa integrantes da equipe de apoio ao agente de contratação e pregoeiro que especifica, e dá outras providências.*

Considerando a previsão do art. 7º, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece que o servidor designado para o exercício das funções de agente de contratação e pregoeiro será auxiliado por equipe de apoio,

A Presidência da Câmara Municipal de Ipiranga, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como membros da equipe de apoio ao agente de contratação e pregoeiro os seguintes servidores:

I – Alessandro Devita, Diretor Geral, matrícula 40;

II – Cezar Burkouski, Contador, matrícula 16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 1º de abril de 2025, ficando revogada a Portaria nº 10/2023.

Câmara Municipal de Ipiranga, 1º de abril de 2025.

MEIRIANE MENDES LEPKA CORREIA  
Presidente do Legislativo Municipal



**PORTARIAS 199 E 200/2025**

**MUNICÍPIO DE IPIRANGA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Departamento de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 199**  
**De 01 de abril de 2025**

**DOUGLAS DAVI CRUZ**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, resolve,

**EXONERAR**

O Servidor **ADOLFO GERALDO SOUCEK**, inscrito no CPF nº 795.483.939-72, do cargo de provimento em comissão de Diretor Municipal de Obras e Transportes, a partir do dia 02/04/2025.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, archive-se.

**DOUGLAS DAVI CRUZ**  
**Prefeito Municipal**





**MUNICÍPIO DE IPIRANGA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Departamento de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 200**  
**De 01 de abril de 2025**

**DOUGLAS DAVI CRUZ**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, resolve,

**NOMEAR**

O Sr. **ADOLFO GERALDO SOUCEK**, inscrito no CPF nº 795.483.939-72, para exercer o cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Meio Ambiente, a partir do dia 02/04/2025.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, archive-se.

**DOUGLAS DAVI CRUZ**  
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 04/2025 - CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA/PR**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 4/2025**

**Concede Título de Cidadão Honorário Ipiranguense ao  
Exmo. Sr. Deputado Federal Aliel Machado.**

**A Presidente da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Ipiranga,  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo  
Regimento Interno,**

**DECRETA**

**Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Ipiranguense  
ao Excelentíssimo senhor Deputado Federal Aliel Machado em reconhecimento  
aos relevantes trabalhos prestados ao município de Ipiranga, Estado do Paraná.**

**Artigo 2º - O Título será entregue ao homenageado em Sessão Solene  
desta Casa de Leis ou em solenidade por ela organizada, em data a ser fixada pela  
Presidência.**

**Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Sala das Sessões em 01 de abril de 2025**

**MEIRIANE MENDES LEPKA CORREIA**

**Presidente**



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 5/2025**

**DOUGLAS DAVI CRUZ**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, adjudica e **HOMOLOGA** as inscrições, conforme especificado no aviso de resultado, às proponentes credenciadas, observadas as demais disposições legais e pertinentes.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATRAVÉS DE GRUPOS FORMAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS CONSTITUÍDOS EM ASSOCIAÇÕES OU GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DESTINADOS AO SUPRIMENTO DE UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES À REDE PÚBLICA DE ENSINO.

CRENCIADA	CPF	ITEM
CLEVERSON ADRIEL CAMARGO	061.402.589-36	Maracujá – morango – milho verde - mandioca
MAURICIO SILVEIRA	045.307.759-50	Brócolis – couve flor – milho verde – melão – morango – pêssego – repolho verde
LUIZA FRISKE	772.758.619-68	Abobrinha verde - acelga – alface crespa – beterraba – cenoura – cheiro verde – couve – feijão preto – mandioca com casca – repolho verde
MARIA OLÍVIA RODRIGUES	897.005.899-00	Geleia de fruta – morango – pão caseiro
SAMUEL HORST	097.467.039-19	Batata doce – mandioca – maracujá - morango
ALEXANDRE CESAR SCHEIFFER	024.100.239-75	Pão caseiro
JOÃO PAULO BUHRER	097.898.009-32	Ovo
MARIO COROSKE	027.144.499-13	Maracujá
LORI RENATI COSTA SAURESSIG	760.162.509-53	Geleia de fruta – suco de uva natural

Ipiranga/PR, 31 de março de 2025.

**DOUGLAS DAVI CRUZ**  
Prefeito Municipal

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2025

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.528.262/0001-23, com sede na RUA 1845 R. FRANCISCO DALLALIBERA, Bairro: SANTA FELICIDADE, na cidade de CURITIBA/PR.

OBJETO: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de limpeza e copa e cozinha, em atendimento às Secretarias Municipais.

VALOR CONTRATADO: 306,68 (trezentos e seis reais e sessenta e oito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 31/2025, Lei Federal nº. 14.1333/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
03.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
03.001.04.122.0004.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
03.001.04.122.0004.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
04.001.04.121.0006.2.011.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.001.04.123.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.001.04.123.0007.2.013.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.10.301.0011.2.024.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.10.301.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 493 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.10.302.0012.2.029.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.10.302.0012.2.030.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.10.303.0013.2.034.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.10.304.0014.2.035.3.3.90.39.00.00. - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.001.10.305.0014.2.036.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO  
09.001.08.122.0016.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
09.001.08.242.0016.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
09.001.08.242.0016.2.045.3.3.90.30.00.00. - 3941 - MATERIAL DE CONSUMO  
09.001.08.242.0016.2.045.3.3.90.30.00.00. - 921 - MATERIAL DE CONSUMO  
09.001.08.244.0016.2.047.3.3.90.30.00.00. - 940 - MATERIAL DE CONSUMO  
10.001.12.361.0019.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
10.001.12.361.0019.2.055.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO  
10.001.12.361.0019.2.055.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO  
10.001.12.364.0019.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
10.001.12.365.0019.2.043.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO  
10.001.12.365.0019.2.043.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO  
10.001.12.367.0019.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO



10.002.13.392.0020.2.062.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.001.27.812.0021.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.001.27.812.0021.2.064.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
12.001.20.606.0022.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
14.001.22.661.0024.2.071.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 01 de abril de 2025 a 01 de abril de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2025

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, aos 01 de abril de 2025.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal  
(Contratante)

FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA  
Alisson Felipe Pinto  
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2025

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: GRAEBIN COMERCIO ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 54.630.581/0001-74, com sede na RUA AVENIDA SÃO JOÃO, Bairro: CENTRO, na cidade de PRUDENTÓPOLIS/PR.

OBJETO: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de limpeza e copa e cozinha, em atendimento às Secretarias Municipais.

VALOR CONTRATADO: 133.045,22 (cento e trinta e três mil e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 31/2025, Lei Federal nº. 14.1333/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
03.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
03.001.04.122.0004.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
03.001.04.122.0004.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
04.001.04.121.0006.2.011.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.001.04.123.0007.2.013.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.10.301.0011.2.024.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.10.301.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 493 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.10.302.0012.2.029.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.10.302.0012.2.030.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.10.303.0013.2.034.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.10.304.0014.2.035.3.3.90.39.00.00. - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.001.10.305.0014.2.036.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO  
09.001.08.122.0016.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
09.001.08.242.0016.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
09.001.08.242.0016.2.045.3.3.90.30.00.00. - 3941 - MATERIAL DE CONSUMO  
09.001.08.242.0016.2.045.3.3.90.30.00.00. - 921 - MATERIAL DE CONSUMO  
09.001.08.244.0016.2.047.3.3.90.30.00.00. - 940 - MATERIAL DE CONSUMO  
10.001.12.361.0019.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
10.001.12.361.0019.2.055.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO  
10.001.12.361.0019.2.055.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO  
10.001.12.364.0019.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
10.001.12.365.0019.2.043.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO  
10.001.12.365.0019.2.043.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO



10.001.12.367.0019.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
10.002.13.392.0020.2.062.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.001.27.812.0021.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.001.27.812.0021.2.064.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
12.001.20.606.0022.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
14.001.22.661.0024.2.071.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 01 de abril de 2025 a 01 de abril de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2025

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, aos 01 de abril de 2025.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal  
(Contratante)

GRAEBIN COMERCIO ATACADISTA LTDA  
MARA ESLEIA GRAEBIN  
(Contratada)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2025

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: H R PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.219.973/0001-20, com sede na RUA EST PRINCIPAL DE POÇO BONITO, Bairro: ZONA RURAL, na cidade de REBOUÇAS/PR.

OBJETO: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de limpeza e copa e cozinha, em atendimento às Secretarias Municipais.

VALOR CONTRATADO: 50.315,96 (cinquenta mil, trezentos e quinze reais e noventa e seis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 31/2025, Lei Federal nº. 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
03.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
03.001.04.122.0004.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
03.001.04.122.0004.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
04.001.04.121.0006.2.011.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.001.04.123.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.001.04.123.0007.2.013.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.10.301.0011.2.024.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.10.301.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 493 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.10.302.0012.2.029.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.10.302.0012.2.030.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.10.303.0013.2.034.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.10.304.0014.2.035.3.3.90.39.00.00. - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.001.10.305.0014.2.036.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO  
09.001.08.122.0016.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
09.001.08.242.0016.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
09.001.08.242.0016.2.045.3.3.90.30.00.00. - 3941 - MATERIAL DE CONSUMO  
09.001.08.242.0016.2.045.3.3.90.30.00.00. - 921 - MATERIAL DE CONSUMO  
09.001.08.244.0016.2.047.3.3.90.30.00.00. - 940 - MATERIAL DE CONSUMO  
10.001.12.361.0019.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
10.001.12.361.0019.2.055.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO  
10.001.12.361.0019.2.055.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO  
10.001.12.364.0019.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
10.001.12.365.0019.2.043.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO  
10.001.12.365.0019.2.043.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO  
10.001.12.367.0019.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO





10.002.13.392.0020.2.062.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.001.27.812.0021.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.001.27.812.0021.2.064.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
12.001.20.606.0022.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
14.001.22.661.0024.2.071.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 01 de abril de 2025 a 01 de abril de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2025

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, aos 01 de abril de 2025.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal  
(Contratante)

H R PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA  
RITA DE CASSIA QUEIROZ STUDZINSKI WISNIEWSK  
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2025

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: HELLA COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 59.777.691/0001-87, com sede na RUA RUA CARLOS GOMES, 0, Cep: , Bairro: CENTRO, na cidade de Palmitinho/PR.

OBJETO: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de limpeza e copa e cozinha, em atendimento às Secretarias Municipais.

VALOR CONTRATADO: 3.852,09 (três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e nove centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 31/2025, Lei Federal nº. 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
03.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
03.001.04.122.0004.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
03.001.04.122.0004.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
04.001.04.121.0006.2.011.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.001.04.123.0007.2.013.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.10.301.0011.2.024.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.10.301.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 493 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.10.302.0012.2.029.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.10.302.0012.2.030.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.10.303.0013.2.034.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.10.304.0014.2.035.3.3.90.39.00.00. - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.001.10.305.0014.2.036.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO  
09.001.08.122.0016.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
09.001.08.242.0016.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
09.001.08.242.0016.2.045.3.3.90.30.00.00. - 3941 - MATERIAL DE CONSUMO  
09.001.08.242.0016.2.045.3.3.90.30.00.00. - 921 - MATERIAL DE CONSUMO  
09.001.08.244.0016.2.047.3.3.90.30.00.00. - 940 - MATERIAL DE CONSUMO  
10.001.12.361.0019.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
10.001.12.361.0019.2.055.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO  
10.001.12.361.0019.2.055.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO  
10.001.12.364.0019.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
10.001.12.365.0019.2.043.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO  
10.001.12.365.0019.2.043.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO



10.001.12.367.0019.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
10.002.13.392.0020.2.062.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.001.27.812.0021.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.001.27.812.0021.2.064.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
12.001.20.606.0022.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
14.001.22.661.0024.2.071.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 01 de abril de 2025 a 01 de abril de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2025

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, aos 01 de abril de 2025.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal  
(Contratante)

HELLA COMERCIO E SERVICOS LTDA  
RICARDO HENRIQUE BONAFE  
(Contratada)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2025

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: KF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 29.755.673/0001-33, com sede na RUA RUA MATO GROSSO, 1789, Cep: , Bairro: CENTRO, na cidade de CASCAVEL/PR.

OBJETO: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de limpeza e copa e cozinha, em atendimento às Secretarias Municipais.

VALOR CONTRATADO: 4.876,64 (quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 31/2025, Lei Federal nº. 14.1333/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
03.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
03.001.04.122.0004.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
03.001.04.122.0004.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
04.001.04.121.0006.2.011.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.001.04.123.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.001.04.123.0007.2.013.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.10.301.0011.2.024.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.10.301.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 493 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.10.302.0012.2.029.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.10.302.0012.2.030.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.10.303.0013.2.034.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.10.304.0014.2.035.3.3.90.39.00.00. - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.001.10.305.0014.2.036.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO  
09.001.08.122.0016.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
09.001.08.242.0016.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
09.001.08.242.0016.2.045.3.3.90.30.00.00. - 3941 - MATERIAL DE CONSUMO  
09.001.08.242.0016.2.045.3.3.90.30.00.00. - 921 - MATERIAL DE CONSUMO  
09.001.08.244.0016.2.047.3.3.90.30.00.00. - 940 - MATERIAL DE CONSUMO  
10.001.12.361.0019.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
10.001.12.361.0019.2.055.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO  
10.001.12.361.0019.2.055.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO  
10.001.12.364.0019.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
10.001.12.365.0019.2.043.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO



10.001.12.365.0019.2.043.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO  
10.001.12.367.0019.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
10.002.13.392.0020.2.062.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.001.27.812.0021.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.001.27.812.0021.2.064.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
12.001.20.606.0022.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
14.001.22.661.0024.2.071.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 01 de abril de 2025 a 01 de abril de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2025

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, aos 01 de abril de 2025.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal  
(Contratante)

KF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA  
KELLY CRISTINA CRUZ,  
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2025

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: M TESTA ATACADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 43.044.418/0001-03, com sede na RUA VIA VEREADOR DJALMA MAGALHAES BARROS, 0 Bairro: 5610, na cidade de CIANORTE/PR.

OBJETO: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de limpeza e copa e cozinha, em atendimento às Secretarias Municipais.

VALOR CONTRATADO: 1.774,50 (um mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 31/2025, Lei Federal nº. 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
03.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
03.001.04.122.0004.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
03.001.04.122.0004.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
04.001.04.121.0006.2.011.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.001.04.123.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.001.04.123.0007.2.013.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.10.301.0011.2.024.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.10.301.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 493 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.10.302.0012.2.029.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.10.302.0012.2.030.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.10.303.0013.2.034.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.10.304.0014.2.035.3.3.90.39.00.00. - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.001.10.305.0014.2.036.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO  
09.001.08.122.0016.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
09.001.08.242.0016.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
09.001.08.242.0016.2.045.3.3.90.30.00.00. - 3941 - MATERIAL DE CONSUMO  
09.001.08.242.0016.2.045.3.3.90.30.00.00. - 921 - MATERIAL DE CONSUMO  
09.001.08.244.0016.2.047.3.3.90.30.00.00. - 940 - MATERIAL DE CONSUMO  
10.001.12.361.0019.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
10.001.12.361.0019.2.055.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO  
10.001.12.361.0019.2.055.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO  
10.001.12.364.0019.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
10.001.12.365.0019.2.043.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO  
10.001.12.365.0019.2.043.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO



10.001.12.367.0019.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
10.002.13.392.0020.2.062.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.001.27.812.0021.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.001.27.812.0021.2.064.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
12.001.20.606.0022.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
14.001.22.661.0024.2.071.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 01 de abril de 2025 a 01 de abril de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2025

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, aos 01 de abril de 2025.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal  
(Contratante)

M TESTA ATACADO LTDA  
MARINA TESTA  
(Contratada)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2025

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.651.148/0001-61, com sede na RUA RUA QUINZE DE NOVEMBRO, Nº 50, 0, Cep: , Bairro: CENTRO, na cidade de CRISSIUMAL/PR.

OBJETO: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de limpeza e copa e cozinha, em atendimento às Secretarias Municipais.

VALOR CONTRATADO: 3.517,00 (três mil, quinhentos e dezessete reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 31/2025, Lei Federal nº. 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
03.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
03.001.04.122.0004.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
03.001.04.122.0004.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
04.001.04.121.0006.2.011.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.001.04.123.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.001.04.123.0007.2.013.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.10.301.0011.2.024.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.10.301.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 493 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.10.302.0012.2.029.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.10.302.0012.2.030.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.10.303.0013.2.034.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.10.304.0014.2.035.3.3.90.39.00.00. - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.001.10.305.0014.2.036.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO  
09.001.08.122.0016.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
09.001.08.242.0016.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
09.001.08.242.0016.2.045.3.3.90.30.00.00. - 3941 - MATERIAL DE CONSUMO  
09.001.08.242.0016.2.045.3.3.90.30.00.00. - 921 - MATERIAL DE CONSUMO  
09.001.08.244.0016.2.047.3.3.90.30.00.00. - 940 - MATERIAL DE CONSUMO  
10.001.12.361.0019.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
10.001.12.361.0019.2.055.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO  
10.001.12.361.0019.2.055.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO  
10.001.12.364.0019.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
10.001.12.365.0019.2.043.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO  
10.001.12.365.0019.2.043.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO  
10.001.12.367.0019.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO





10.002.13.392.0020.2.062.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.001.27.812.0021.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.001.27.812.0021.2.064.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
12.001.20.606.0022.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
14.001.22.661.0024.2.071.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 01 de abril de 2025 a 01 de abril de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2025

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, aos 01 de abril de 2025.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal  
(Contratante)

M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
MARIA LAURA ALTERMANN PALOMAS  
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2025

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.811.487/0001-71, com sede na , , Cep: , Bairro: , na cidade de /PR.

OBJETO: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de limpeza e copa e cozinha, em atendimento às Secretarias Municipais.

VALOR CONTRATADO: 11.495,59 (onze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 31/2025, Lei Federal nº. 14.1333/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
03.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
03.001.04.122.0004.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
03.001.04.122.0004.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
04.001.04.121.0006.2.011.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.001.04.123.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.001.04.123.0007.2.013.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.10.301.0011.2.024.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.10.301.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 493 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.10.302.0012.2.029.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.10.302.0012.2.030.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.10.303.0013.2.034.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.10.304.0014.2.035.3.3.90.39.00.00. - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.001.10.305.0014.2.036.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO  
09.001.08.122.0016.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
09.001.08.242.0016.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
09.001.08.242.0016.2.045.3.3.90.30.00.00. - 3941 - MATERIAL DE CONSUMO  
09.001.08.242.0016.2.045.3.3.90.30.00.00. - 921 - MATERIAL DE CONSUMO  
09.001.08.244.0016.2.047.3.3.90.30.00.00. - 940 - MATERIAL DE CONSUMO  
10.001.12.361.0019.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
10.001.12.361.0019.2.055.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO  
10.001.12.361.0019.2.055.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO  
10.001.12.364.0019.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
10.001.12.365.0019.2.043.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO  
10.001.12.365.0019.2.043.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.12.367.0019.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
10.002.13.392.0020.2.062.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.001.27.812.0021.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.001.27.812.0021.2.064.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
12.001.20.606.0022.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
14.001.22.661.0024.2.071.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 01 de abril de 2025 a 01 de abril de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2025

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, aos 01 de abril de 2025.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal  
(Contratante)

MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP  
FRANCIELE ROVER BIANCHI  
(Contratada)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2025

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: NS INOVACOES EMPRESARIAIS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 55.674.371/0001-40, com sede na RUA RUA DENEZAR ANDRADE DE JESUS, 80, 0, Cep: , Bairro: BOQUEIRAO, na cidade de CURITIBA/PR.

OBJETO: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de limpeza e copa e cozinha, em atendimento às Secretarias Municipais.

VALOR CONTRATADO: 26.033,72 (vinte e seis mil e trinta e três reais e setenta e dois centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 31/2025, Lei Federal nº. 14.1333/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
03.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
03.001.04.122.0004.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
03.001.04.122.0004.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
04.001.04.121.0006.2.011.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.001.04.123.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.001.04.123.0007.2.013.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.10.301.0011.2.024.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.10.301.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 493 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.10.302.0012.2.029.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.10.302.0012.2.030.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.10.303.0013.2.034.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.10.304.0014.2.035.3.3.90.39.00.00. - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.001.10.305.0014.2.036.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO  
09.001.08.122.0016.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
09.001.08.242.0016.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
09.001.08.242.0016.2.045.3.3.90.30.00.00. - 3941 - MATERIAL DE CONSUMO  
09.001.08.242.0016.2.045.3.3.90.30.00.00. - 921 - MATERIAL DE CONSUMO  
09.001.08.244.0016.2.047.3.3.90.30.00.00. - 940 - MATERIAL DE CONSUMO  
10.001.12.361.0019.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
10.001.12.361.0019.2.055.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO  
10.001.12.361.0019.2.055.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO  
10.001.12.364.0019.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
10.001.12.365.0019.2.043.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO



10.001.12.365.0019.2.043.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO  
10.001.12.367.0019.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
10.002.13.392.0020.2.062.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.001.27.812.0021.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.001.27.812.0021.2.064.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
12.001.20.606.0022.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
14.001.22.661.0024.2.071.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 01 de abril de 2025 a 01 de abril de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2025

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, aos 01 de abril de 2025.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal  
(Contratante)

NS INOVACOES EMPRESARIAIS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA  
ANDERSON DE SOUZA KERN  
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2025

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: PAZ COMERCIO E SERVIÇO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 20.509.544/0001-90, com sede na RUA RUA LAMENHA LINS 57, 0, Cep: , Bairro: UVARANAS, na cidade de PONTA GROSSA/PR.

OBJETO: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de limpeza e copa e cozinha, em atendimento às Secretarias Municipais.

VALOR CONTRATADO: 357,45 (trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 31/2025, Lei Federal nº. 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
03.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
03.001.04.122.0004.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
03.001.04.122.0004.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
04.001.04.121.0006.2.011.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.001.04.123.0007.2.013.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.10.301.0011.2.024.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.10.301.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 493 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.10.302.0012.2.029.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.10.302.0012.2.030.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.10.303.0013.2.034.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.10.304.0014.2.035.3.3.90.39.00.00. - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.001.10.305.0014.2.036.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO  
09.001.08.122.0016.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
09.001.08.242.0016.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
09.001.08.242.0016.2.045.3.3.90.30.00.00. - 3941 - MATERIAL DE CONSUMO  
09.001.08.242.0016.2.045.3.3.90.30.00.00. - 921 - MATERIAL DE CONSUMO  
09.001.08.244.0016.2.047.3.3.90.30.00.00. - 940 - MATERIAL DE CONSUMO  
10.001.12.361.0019.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
10.001.12.361.0019.2.055.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO  
10.001.12.361.0019.2.055.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO  
10.001.12.364.0019.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
10.001.12.365.0019.2.043.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO  
10.001.12.365.0019.2.043.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO



10.001.12.367.0019.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
10.002.13.392.0020.2.062.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.001.27.812.0021.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.001.27.812.0021.2.064.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
12.001.20.606.0022.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
14.001.22.661.0024.2.071.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 01 de abril de 2025 a 01 de abril de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2025

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, aos 01 de abril de 2025.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal  
(Contratante)

PAZ COMERCIO E SERVIÇO LTDA  
PATRICIA APARECIDA ZIOTHOWSKI  
(Contratada)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2025

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 56.393.363/0001-99, com sede na RUA AVENIDA ROBERTO FACHINI, 0, Cep: , Bairro: JARDIM COOPAGRO, na cidade de TOLEDO/PR.

OBJETO: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de limpeza e copa e cozinha, em atendimento às Secretarias Municipais.

VALOR CONTRATADO: 546,00 (quinhentos e quarenta e seis reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 31/2025, Lei Federal nº. 14.1333/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
03.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
03.001.04.122.0004.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
03.001.04.122.0004.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
04.001.04.121.0006.2.011.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.001.04.123.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.001.04.123.0007.2.013.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.10.301.0011.2.024.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.10.301.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 493 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.10.302.0012.2.029.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.10.302.0012.2.030.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.10.303.0013.2.034.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.10.304.0014.2.035.3.3.90.39.00.00. - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.001.10.305.0014.2.036.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO  
09.001.08.122.0016.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
09.001.08.242.0016.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
09.001.08.242.0016.2.045.3.3.90.30.00.00. - 3941 - MATERIAL DE CONSUMO  
09.001.08.242.0016.2.045.3.3.90.30.00.00. - 921 - MATERIAL DE CONSUMO  
09.001.08.244.0016.2.047.3.3.90.30.00.00. - 940 - MATERIAL DE CONSUMO  
10.001.12.361.0019.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
10.001.12.361.0019.2.055.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO  
10.001.12.361.0019.2.055.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO  
10.001.12.364.0019.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
10.001.12.365.0019.2.043.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO  
10.001.12.365.0019.2.043.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO



10.001.12.367.0019.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
10.002.13.392.0020.2.062.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.001.27.812.0021.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.001.27.812.0021.2.064.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
12.001.20.606.0022.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
14.001.22.661.0024.2.071.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 01 de abril de 2025 a 01 de abril de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2025

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, aos 01 de abril de 2025.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal  
(Contratante)

ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
SOYLANE MARTINS DE ARAUJO  
(Contratada)

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 54/2025  
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADO (A): FRANCISCO CARDOSO VANDOSKI, pessoa física, inscrita no CPF sob nº. 667.340.299-72, com endereço na Localidade de Santana, SN, Cep: 84.450-000, Bairro: Zona Rural, na cidade de Ipiranga/PR.

OBJETO: Contratação de pessoa física para fornecimento de produtos oriundos da agricultura familiar para Programa Ipiranga Mais Verde, através do Credenciamento nº 08/2024, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

VALOR CONTRATADO: 10.900,00 (dez mil e novecentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº. 24/2025, Lei Estadual nº. 15608/07, Decreto Estadual nº. 4507/09, suas alterações posteriores, bem como o Edital de Credenciamento Público nº. 08/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.001.18.541.0023.2.069.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGÊNCIA: 01 de abril de 2025 a 01 de abril de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2025

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, aos 01 de abril de 2025.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal  
(Contratante)

FRANCISCO CARDOSO VANDOSKI  
Contratado (a)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 55/2025  
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADO (A): GIOVANNA DOS SANTOS KRUCZKIEWICZ, pessoa física, inscrita no CPF sob nº. 110.140.489-23, com endereço na Localidade de RUA BARRACAS, SN, Cep: 84.450-000, Bairro: Zona Rural, na cidade de Ipiranga/PR.

OBJETO: Contratação de pessoa física para fornecimento de produtos oriundos da agricultura familiar para Programa Ipiranga Mais Verde, através do Credenciamento nº 08/2024, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

VALOR CONTRATADO: 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº. 24/2025, Lei Estadual nº. 15608/07, Decreto Estadual nº. 4507/09, suas alterações posteriores, bem como o Edital de Credenciamento Público nº. 08/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.001.18.541.0023.2.069.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGÊNCIA: 01 de abril de 2025 a 01 de abril de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2025

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, aos 01 de abril de 2025.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal  
(Contratante)

GIOVANNA DOS SANTOS KRUCZKIEWICZ  
Contratado (a)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 56/2025  
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADO (A): HOSTILIO DE ASSIS DOS SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF sob nº. 635.789.809-00, com endereço na Localidade de RUA PRINCIPAL, SN, Cep: 84.450-000, Bairro: Zona Rural, na cidade de Ipiranga/PR.

OBJETO: Contratação de pessoa física para fornecimento de produtos oriundos da agricultura familiar para Programa Ipiranga Mais Verde, através do Credenciamento nº 08/2024, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

VALOR CONTRATADO: 7.023,00 (sete mil e vinte e três reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº. 24/2025, Lei Estadual nº. 15608/07, Decreto Estadual nº. 4507/09, suas alterações posteriores, bem como o Edital de Credenciamento Público nº. 08/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.001.18.541.0023.2.069.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGÊNCIA: 01 de abril de 2025 a 01 de abril de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2025

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, aos 01 de abril de 2025.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal  
(Contratante)

HOSTILIO DE ASSIS DOS SANTOS  
Contratado (a)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 57/2025  
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADO (A): INOCENCIA DE LOURDES FAGUNDES DE OLIVEIRA, pessoa física, inscrita no CPF sob nº. 039.513.369-60, com endereço na Localidade de RUA PRINCIPAL, SN, Cep: 84.450-000, Bairro: Zona Rural, na cidade de Ipiranga/PR.

OBJETO: Contratação de pessoa física para fornecimento de produtos oriundos da agricultura familiar para Programa Ipiranga Mais Verde, através do Credenciamento nº 08/2024, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

VALOR CONTRATADO: 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº. 24/2025, Lei Estadual nº. 15608/07, Decreto Estadual nº. 4507/09, suas alterações posteriores, bem como o Edital de Credenciamento Público nº. 08/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.001.18.541.0023.2.069.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGÊNCIA: 01 de abril de 2025 a 01 de abril de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2025

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, aos 01 de abril de 2025.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal  
(Contratante)

INOCENCIA DE LOURDES FAGUNDES DE OLIVEIRA  
(Contratado (a))



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 58/2025  
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADO (A): IVANILDA APARECIDA FAGUNDES DE OLIVEIRA ALMEIDA, pessoa física, inscrita no CPF sob nº. 045.853.899-03, com endereço na Localidade de RUA AVENCAL, SN, Cep: , Bairro: Zona Rural, na cidade de Ipiranga/PR.

OBJETO: Contratação de pessoa física para fornecimento de produtos oriundos da agricultura familiar para Programa Ipiranga Mais Verde, através do Credenciamento nº 08/2024, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

VALOR CONTRATADO: 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº. 24/2025, Lei Estadual nº. 15608/07, Decreto Estadual nº. 4507/09, suas alterações posteriores, bem como o Edital de Credenciamento Público nº. 08/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.001.18.541.0023.2.069.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGÊNCIA: 01 de abril de 2025 a 01 de abril de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2025

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, aos 01 de abril de 2025.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal  
(Contratante)

IVANILDA APARECIDA FAGUNDES DE OLIVEIRA ALMEIDA  
Contratado (a)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 59/2025  
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADO (A): LORI RENATI COSTA SAUERESSIG, pessoa física, inscrita no CPF sob nº. 760.162.509-53, com endereço na Localidade de RUA RUA JOAO RIBEIRO DA FONSECA, 1263, Cep: , Bairro: Zona Rural, na cidade de Ipiranga/PR.

OBJETO: Contratação de pessoa física para fornecimento de produtos oriundos da agricultura familiar para Programa Ipiranga Mais Verde, através do Credenciamento nº 08/2024, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

VALOR CONTRATADO: 25.783,00 (vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e três reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº. 24/2025, Lei Estadual nº. 15608/07, Decreto Estadual nº. 4507/09, suas alterações posteriores, bem como o Edital de Credenciamento Público nº. 08/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.001.18.541.0023.2.069.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGÊNCIA: 01 de abril de 2025 a 01 de abril de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2025

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, aos 01 de abril de 2025.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal  
(Contratante)

LORI RENATI COSTA SAUERESSIG  
Contratado (a)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 60/2025  
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADO (A): LUCIANO TRAVENSOLI VAZ, pessoa física, inscrita no CPF sob nº. 028.871.409-14, com endereço na Localidade de SÃO BRÁZ, SN, Cep: 84.450-000, Bairro: Zona Rural, na cidade de Ipiranga/PR.

OBJETO: Contratação de pessoa física para fornecimento de produtos oriundos da agricultura familiar para Programa Ipiranga Mais Verde, através do Credenciamento nº 08/2024, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

VALOR CONTRATADO: 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº. 24/2025, Lei Estadual nº. 15608/07, Decreto Estadual nº. 4507/09, suas alterações posteriores, bem como o Edital de Credenciamento Público nº. 08/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.001.18.541.0023.2.069.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGÊNCIA: 01 de abril de 2025 a 01 de maio de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2025

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, aos 01 de abril de 2025.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal  
(Contratante)

LUCIANO TRAVENSOLI VAZ  
Contratado (a)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 61/2025  
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADO (A): LUIZA FRISKE, pessoa física, inscrita no CPF sob nº. 772.758.619-68, com endereço na Localidade de ESTRADA PRINCIPAL, SN, Cep: 84.450-000, Bairro: Zona Rural, na cidade de Ipiranga/PR.

OBJETO: Contratação de pessoa física para fornecimento de produtos oriundos da agricultura familiar para Programa Ipiranga Mais Verde, através do Credenciamento nº 08/2024, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

VALOR CONTRATADO: 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº. 24/2025, Lei Estadual nº. 15608/07, Decreto Estadual nº. 4507/09, suas alterações posteriores, bem como o Edital de Credenciamento Público nº. 08/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.001.18.541.0023.2.069.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGÊNCIA: 01 de abril de 2025 a 01 de abril de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2025

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, aos 01 de abril de 2025.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal  
(Contratante)

LUIZA FRISKE  
Contratado (a)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 62/2025  
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADO (A): MARCOS ROBERTO SCHEIFER, pessoa física, inscrita no CPF sob nº. 040.703.449-85, com endereço na Localidade de RUA ARROIO GRANDE, S/N, Cep: , Bairro: Zona Rural, na cidade de Ipiranga/PR.

OBJETO: Contratação de pessoa física para fornecimento de produtos oriundos da agricultura familiar para Programa Ipiranga Mais Verde, através do Credenciamento nº 08/2024, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

VALOR CONTRATADO: 8.000,00 (oito mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº. 24/2025, Lei Estadual nº. 15608/07, Decreto Estadual nº. 4507/09, suas alterações posteriores, bem como o Edital de Credenciamento Público nº. 08/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.001.18.541.0023.2.069.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGÊNCIA: 01 de abril de 2025 a 01 de abril de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2025

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, aos 01 de abril de 2025.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal  
(Contratante)

MARCOS ROBERTO SCHEIFER  
Contratado (a)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 63/2025  
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADO (A): MARIA OLIVIA RODRIGUES, pessoa física, inscrita no CPF sob nº. 897.005.899-00, com endereço na ESTRADA PINHÃO, SN, Cep: 84.450-000, Bairro: Zona Rural, na cidade de Ipiranga/PR.

OBJETO: Contratação de pessoa física para fornecimento de produtos oriundos da agricultura familiar para Programa Ipiranga Mais Verde, através do Credenciamento nº 08/2024, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

VALOR CONTRATADO: 25.970,00 (vinte e cinco mil, novecentos e setenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº. 24/2025, Lei Estadual nº. 15608/07, Decreto Estadual nº. 4507/09, suas alterações posteriores, bem como o Edital de Credenciamento Público nº. 08/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.001.18.541.0023.2.069.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGÊNCIA: 01 de abril de 2025 a 01 de abril de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2025

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, aos 01 de abril de 2025.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal  
(Contratante)

MARIA OLIVIA RODRIGUES  
Contratado (a)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 64/2025  
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADO (A): MARIO COROSQUE, pessoa física, inscrita no CPF sob nº. 027.144.499-13, com endereço na Localidade de Riozinho, Cep: 84.450-000, Bairro: Zona Rural, na cidade de Ipiranga/PR.

OBJETO: Contratação de pessoa física para fornecimento de produtos oriundos da agricultura familiar para Programa Ipiranga Mais Verde, através do Credenciamento nº 08/2024, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

VALOR CONTRATADO: 10.345,00 (dez mil, trezentos e quarenta e cinco reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº. 24/2025, Lei Estadual nº. 15608/07, Decreto Estadual nº. 4507/09, suas alterações posteriores, bem como o Edital de Credenciamento Público nº. 08/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.001.18.541.0023.2.069.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGÊNCIA: 01 de abril de 2025 a 01 de abril de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2025

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, aos 01 de abril de 2025.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal  
(Contratante)

MARIO COROSQUE  
Contratado (a)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 65/2025  
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADO (A): NEUZA DA APARECIDA BLUM, pessoa física, inscrita no CPF sob nº. 509.903.309-15, com endereço na Localidade de COATIS, SN, Cep: 84.450-000, Bairro: Zona Rural, na cidade de Ipiranga/PR.

OBJETO: Contratação de pessoa física para fornecimento de produtos oriundos da agricultura familiar para Programa Ipiranga Mais Verde, através do Credenciamento nº 08/2024, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

VALOR CONTRATADO: 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº. 24/2025, Lei Estadual nº. 15608/07, Decreto Estadual nº. 4507/09, suas alterações posteriores, bem como o Edital de Credenciamento Público nº. 08/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.001.18.541.0023.2.069.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGÊNCIA: 01 de abril de 2025 a 01 de abril de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2025

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, aos 01 de abril de 2025.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal  
(Contratante)

NEUZA DA APARECIDA BLUM  
Contratado (a)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 66/2025  
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADO (A): PAULO FABIANO FERRO, pessoa física, inscrita no CPF sob nº. 049.497.529-60, com endereço na Localidade de ESPIGAO GRANDE, SN, Cep: 84.450-000, Bairro: Zona Rural, na cidade de Ipiranga/PR.

OBJETO: Contratação de pessoa física para fornecimento de produtos oriundos da agricultura familiar para Programa Ipiranga Mais Verde, através do Credenciamento nº 08/2024, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

VALOR CONTRATADO: 17.414,00 (dezessete mil, quatrocentos e quatorze reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº. 24/2025, Lei Estadual nº. 15608/07, Decreto Estadual nº. 4507/09, suas alterações posteriores, bem como o Edital de Credenciamento Público nº. 08/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.001.18.541.0023.2.069.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGÊNCIA: 01 de abril de 2025 a 01 de abril de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2025

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, aos 01 de abril de 2025.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal  
(Contratante)

PAULO FABIANO FERRO  
Contratado (a)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 67/2025  
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADO (A): PEDRO PEREIRA MARTINS, pessoa física, inscrita no CPF sob nº. 339.694.189-68, com endereço na Localidade de LUSTOSA ARROIO GRANDE, SN, Cep: 84.450-000, Bairro: Zona Rural, na cidade de Ipiranga/PR.

OBJETO: Contratação de pessoa física para fornecimento de produtos oriundos da agricultura familiar para Programa Ipiranga Mais Verde, através do Credenciamento nº 08/2024, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

VALOR CONTRATADO: 8.100,00 (oito mil e cem reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº. 24/2025, Lei Estadual nº. 15608/07, Decreto Estadual nº. 4507/09, suas alterações posteriores, bem como o Edital de Credenciamento Público nº. 08/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.001.18.541.0023.2.069.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGÊNCIA: 01 de abril de 2025 a 01 de abril de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2025

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, aos 01 de abril de 2025.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal  
(Contratante)

PEDRO PEREIRA MARTINS  
Contratado (a)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 68/2025  
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADO (A): SAMOEL HORST, pessoa física, inscrita no CPF sob nº. 097.467.039-19, com endereço na Localidade de ARROIO GRANDE, SN, Cep: 84.450-000, Bairro: Zona Rural, na cidade de Ipiranga/PR.

OBJETO: Contratação de pessoa física para fornecimento de produtos oriundos da agricultura familiar para Programa Ipiranga Mais Verde, através do Credenciamento nº 08/2024, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

VALOR CONTRATADO: 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº. 24/2025, Lei Estadual nº. 15608/07, Decreto Estadual nº. 4507/09, suas alterações posteriores, bem como o Edital de Credenciamento Público nº. 08/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.001.18.541.0023.2.069.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGÊNCIA: 01 de abril de 2025 a 01 de abril de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2025

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, aos 01 de abril de 2025.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal  
(Contratante)

SAMOEL HORST  
Contratado (a)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 69/2025  
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADO (A): VANDERCLEIA FERREIRA, pessoa física, inscrita no CPF sob nº. 056.944.299-07, com endereço na Localidade de ESPIGAO GRANDE, SN, Cep: 84.450-000, Bairro: Zona Rural, na cidade de Ipiranga/PR.

OBJETO: Contratação de pessoa física para fornecimento de produtos oriundos da agricultura familiar para Programa Ipiranga Mais Verde, através do Credenciamento nº 08/2024, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

VALOR CONTRATADO: 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº. 24/2025, Lei Estadual nº. 15608/07, Decreto Estadual nº. 4507/09, suas alterações posteriores, bem como o Edital de Credenciamento Público nº. 08/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.001.18.541.0023.2.069.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGÊNCIA: 01 de abril de 2025 a 01 de abril de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2025

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, aos 01 de abril de 2025.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal  
(Contratante)

VANDERCLEIA FERREIRA  
Contratado (a)



## TERMO DE ADITIVOS DE CONTRATOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 354/2023

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV Novembro, n.º 545, centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.175.934/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor DOUGLAS DAVI CRUZ, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º 7930977-0 SESP PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 045.639.579-25, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, n.º 34, Centro, na cidade de Ipiranga, no Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO e ELIZABETE RODRIGUES, inscrita no CPF sob o n.º 806.692.989-72, com endereço na RUA JOSEFA VIEIRA, 79, MORADIA ALVORADA, Cep: 84450000, na cidade de IPIRANGA/PR.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo dilatação dos prazos de vigência e execução do contrato n.º 354/2024 de locação de imóvel para moradia de família que se encontra em situação de vulnerabilidade social, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

De acordo com o Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, ficam os prazos de vigência e execução prorrogados até a data de 30 de Junho de 2025.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 21/12/2023, não atingidas pelo presente instrumento.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga - PR, 31 de março de 2025.

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal  
Locatário

ELIZABETE RODRIGUES  
Locadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 354/2023

Pelo presente instrumento o MUNICIPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV Novembro, n.º 545, centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.175.934/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor DOUGLAS DAVI CRUZ, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º 7930977-0 SESP PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 045.639.579-25, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, n.º 34, Centro, na cidade de Ipiranga, no Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO e ELIZABETE RODRIGUES, inscrita no CPF sob o n.º 806.692.989-72.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste termo aditivo reajuste de valor do contrato n.º 354/2023 para locação de imóvel para moradia de família que se encontra em situação de vulnerabilidade social, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS**

De acordo com os Artigos 57 e 65 da Lei Federal n.º 8666/93, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na forma das especificações seguintes:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$
1	Locação de casa em alvenaria, com área total de 42 m <sup>2</sup> (quarenta e dois metros quadrados), com dois quartos, uma sala de estar, uma cozinha e um banheiro. Sendo a mesma localizada na Rua Josefa Vieira, n.º 84 - Ulisses Guimarães, Ipiranga-PR.	MES	3	500,00	1.500,00

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As despesas decorrentes do presente contrato serão levadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

09.001.08.122.0016.2.038.3.3.90.32.00.0 1000

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 21/12/2023, não atingidas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga/PR.

Ipiranga - PR, 31 de março de 2025.

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal  
ELIZABETE RODRIGUES  
Locadora